



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21.671/2020, VOLUMES I, II, III e IV.

CITACÃO POR EDITAL

A Comissão Processante, por meio de sua presidente, designada pela Portaria n.º 251, de 10 de julho de 2021, conforme fls. 222 dos autos do referido processo, que teve como último ato a elaboração deste Termo de Citação, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispostos nos artigos 222, § 2.º e 224 da Lei Municipal Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª **Fernanda Soares Azevedo**, CPF xxx.xxx.328-29, que fica devidamente citada e intimada a tomar conhecimento da representação administrativa que lhe é movida e apresentar **DEFESA** no prazo de **20 (vinte)** dias a contar com a data desta publicação, bem como, requerer juntada de documentos, obter vistas dos autos, e sob pena de não o fazendo sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato, ocasião em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados no processo n.º 21.671/2020, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba)**

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, de segundas a sextas-feiras, na sede do Departamento Ético Disciplinar, no horário das 09h00min. às 16h30min.

Silvia dos Santos da Silva
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba, por sua Comissão Responsável pelo Estudo e elaboração do Edital para a eleição da nova composição do referido Conselho, nomeada pela Portaria n.º 01, de 07 de junho de 2022, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal n.º 1844, de 05 de julho de 2010 FAZ SABER a todos os interessados, em especial as Entidades Representativas dos Segmentos (Sindicatos ou Associações de Docentes, Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos, Entidades Estudantis e Entidades da Sociedade Civil) perante o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, **AS REGRAS PARA A ELEIÇÃO DO CAE, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022**, para composição do referido Conselho, conforme este Edital.

Art. 1º – Dos Candidatos habilitados, em conformidade com o Edital n.º 03/2022 a concorrer nas Eleições ao Conselho Municipal de Alimentação, CAE, no Segmento dos Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação:

- I- Camila de Souza Alvim, RG: 40.955.293-8;
- II- Doroti de Souza Prado, RG: 19.756.364-8;
- III- Kamila Kannemann, RG: 41.563.921-9;
- IV- Monaliza Soares Peres de Oliveira, RG: 41.255.284;
- V- Suelen Cristina de Oliveira, RG: 46.917.095-5; e,
- VI- Lua Belotti Collio, RG: 32.482.691-6; e,
- VII- Daniele de Souza Gomes, RG: 27.027.821-7.

Art. 2º – Dos Candidatos habilitados, em conformidade com o Edital n.º 03/2022 a concorrer nas Eleições ao Conselho Municipal de Alimentação, CAE, no Segmento dos Representantes de Pais de Alunos:

- I- Ariane Proença do Nascimento, RG: 35.617.746-4;
- II- Tamara da Costa e Silva, RG: 28.327.263-6;
- III- Natalia Fernandes, RG: 40.013.368-4;
- IV- Laryssa Raquel Coelho dos Santos, RG: 46.850.917-3;
- V- Vanessa de Lucena Araújo Rollin, RG: 55.748.714;
- VI- Tatiane Ferreira Santos, RG: 50.117.065-0;
- VII- Ariane Muchiutti da Silva, RG: 36.535.378-4;
- VIII- Marcia Aparecida Camargo, RG: 26.783.395-7;
- IX- Marco Antonio Justino Ferreira, RG: 9.505.693-2;
- X- Luana Costa de Oliveira, RG: 34.647.595-8;
- XI- Daiany Dias de Assis do Nascimento, RG: 34.773.998-2;
- XII- Thais Rodrigues de Barros, RG: 39.962.631-9;
- XIII- Ana Cleide da Silva Costa, RG: 46.420.644-3;
- XIV- Paloma Simão de Souza Silva, RG: 56.264.939-6;
- XV- Fabiana de Souza Cruz, RG: 43.226.964-2;
- XVI- Ivani de Jesus da Silva, RG: 25.089.266;
- XVII- Erica Carla Macedo da Silva, RG: 48.619.689-6;
- XVIII- Luan Anderson dos Santos Yagni, RG: 32.803.706-0;
- XIX- Larissa Barauna Carvalho de Souza, RG: 48.871.669-X;
- XX- Mariana Miano RG: 43.544.967-9;
- XXI- Sabrina Farias Gomes Patriota, RG: 20.961.969-1; e,
- XXII- Simone Fernanda Cruz dos Santos, RG: 41.945.419-6.

Art. 3º – Dos Candidatos habilitados, em conformidade com o Edital n.º 03/2022 a concorrer nas Eleições ao Conselho Municipal de Alimentação, CAE, no Segmento dos Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

- I- Rosana Rocha, RG: 17.853.926-0; e,
- II- Marly Souza Viotti, RG: 21.262.136-1.

Art. 2º - O eleitor participará do processo de eleição, estando em regular exercício na entidade, sindicato, órgão de classe, associação de bairro ou associações conforme legislação regulamentar.

Art. 3º - DA ELEIÇÃO

I - Os interessados a participar o pleito eleitoral, votarão pelo link: educacaocaraguatatuba.com.br/cae ou cae.educacaocaraguatatuba.com.br.

II - cada eleitor deverá votar no segmento a qual faz parte, comprovando seu vínculo conforme especificado:

- a) No segmento de Pais de Alunos informar o RA do aluno sem o dígito, os dados dos Pais ou Responsáveis, sendo nome e número do CPF e declarando no ato da votação sua veracidade;
- b) No segmento de Docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, informar a matrícula e a data de nascimento;

e,
c) No segmento de Entidades Cíveis Organizadas, informar nome da Entidade, dados do Eleitor, sendo nome e número do CPF e declarando no ato da votação sua veracidade.

Art. 4º - A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será conforme a relação dos candidatos, seus segmentos e as regras para o processo eleitoral:

I – Data da Eleição: 21 de setembro de 2022;

II - Horário: Das 8h:30 min às 16h30min;

II - A Realização da Eleição para a escolha dos membros titulares e suplentes será mediante voto secreto pelo link: educacaocaraguatatuba.com.br/cae ou cae.educacaocaraguatatuba.com.br.

III – A apuração será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá, Caraguatatuba – SP, após o encerramento da votação no dia 21 de setembro de 2022, até as 17 horas, na presença na Comissão e dos interessados que queiram acompanhar o processo eleitoral.

Art. 5º - No processo eleitoral, serão considerados eleitos, como membros efetivos do Conselho de Alimentação Escolar, os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

§ 1º- O eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento.

§ 2º- Os demais candidatos eleitos, observada a representação de cada segmento, ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem do número de votos obtidos.

§ 3º- Após o encerramento da eleição ocorrerá a apuração dos votos, na presença dos interessados, divulgando os eleitos no *Site* do Município e registrando em ata por segmento.

§ 4º- Em caso de empate, a preferência é o candidato de idade mais elevada.

Art. 6º- Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente Edital serão analisados e decididos pela comissão responsável por esse pleito eleitoral.

Art. 7º - O prazo para impugnação deste ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da publicação do Resultado das Eleições.

Art. 8º - A divulgação das Eleições será publicada no Portal da Prefeitura de Caraguatatuba e no portal dos Conselhos, na página da Internet da Prefeitura de Caraguatatuba: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cae/>.

Art. 9º - A Eleição para a escolha dos candidatos de cada segmento ocorrerá conforme orientações do Edital nº 01/2022, Edital nº 02/2022, Edital nº 03/2022 e o presente Edital, estando de acordo com a Lei Federal nº 11947, de 16 de junho 2009, Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2022.

Comissão Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para a Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria do CAE nº 01, de 07 de junho de 2022.

SECRETARIA DE URBANISMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 17.084/2022, fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 376.702.038-62, conforme B.O. nº 05601 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 03/03/2022, no imóvel localizado à Rua Treze, nº 456 – Residencial Getuba - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 31574. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 18.750/2022 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 422.710.198-00, conforme B.O. nº 17285 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 25/02/2022, no imóvel localizado à Av. Ipiranga, nº 268– Jardim Casa Branca - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 31326. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 676 – Lote 12 – Quadra 1 – Jardim Francis – Centro - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.077.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a conservação do imóvel (limpeza e manutenção geral de pátios e quintais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 32755, cujo valor da multa é de R\$ 3.635,28, constante do Processo Interno nº. 27.058/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sete, nº 20 – Casa Branca – Núcleo Coopervap - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.001.257, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 31414, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 27.434/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatro, nº 29 – Casa Branca - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.001.186 neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 31412, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 27.437/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José Geraldo Fernandes da Silva Filho - Lote 5 – Quadra C – Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.555.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização da calçada – retirar rampa, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32341, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 27.439/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av Prestes Maia, nº 821 – Lote 04 – Quadra 08 – Jardim Esmeralda - Caputera - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.081.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32767, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 27.441/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Um, nº 17 – Lote 14 – Quadra B – Casa Branca – Núcleo Coopervap - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.001.149, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 31410, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 27.445/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Santa Barbara, nº 365 – Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.978.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 32391, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 27.453/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Prof. Geraldo Nogueira da Silva, nº 5 – Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.377.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32229, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 27.454/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove – Lote 6 – Quadra 19 – Pontal Santamarina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.751.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32452, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 27.457/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, nº 28 – Casa Branca – Núcleo Coopervap - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.001.115, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31408, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 27.460/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Fernandes Nunes – Lote 8 – Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.350.202, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32395, cujo valor da multa é de R\$ 990,00, constante do Processo Interno nº. 27.462/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pixoxó - Quadra R – Jardim Gaivotas V - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.282.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 33110, cujo valor da multa é de R\$ 386,70, constante do Processo Interno nº. 27.467/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três – Lote 3 - Quadra D – Casa Branca - Núcleo Coopervap - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.001.165, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar a rampa da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31411, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 27.470/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que

fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Irineu Mendes de Souza, nº 990 - Lote 01 - Quadra 27 - Vila Atlântica - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.063.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (recolher o material), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32784, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 27.496/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José da Costa Pinheiro Junior, nº 174 - Quadra 7A - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.329.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32591, cujo valor da multa é de R\$ 756,00, constante do Processo Interno nº. 27.500/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua E1, nº 76/72 - Lote P/22 - Golfinho - Recanto do Sol - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.691.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar material/entulho de via pública no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31641, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 27.503/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Helena Saldanha Pires - Lote 21 - Quadra 39 - Pontal Santamarina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32433, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 27.504/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Vitor Meirelles - Lote 05 - Quadra E - Martim de Sá - Jardim Bela Vista - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.149.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a não manter água estagnada no terreno prejudicando os vizinhos - realizar aterro / nivelamento / conservação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32798, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 27.505/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Josefa Gonçalves de Almeida - Lote 5 - Quadra B - Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.417.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32877, cujo valor da multa é de R\$ 990,00, constante do Processo Interno nº. 27.507/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Oscarina Vaz – Lote 22 – Quadra F – Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.075.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32483, cujo valor da multa é de R\$ 1.224,00, constante do Processo Interno nº. 27.511/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Casimiro José Marques de Abreu - Lote 3 - Quadra 46 – Jardim Brasil – Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.080.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32907, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 27.521/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Andradina Garcia dos Reis – Lote 7 – Quadra 32 – Recanto do Sol - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.708.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32953, cujo valor da multa é de R\$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 27.525/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à av. Andradina Garcia dos Reis - Lote 2 – Quadra 23 – Recanto do Sol - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.699.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32952, cujo valor da multa é de R\$ 825,00, constante do Processo Interno nº. 27.527/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Fernandes - Lote 2 – Quadra H – Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.080.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32490, cujo valor da multa é de R\$ 645,00, constante do Processo Interno nº. 27.529/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Oscarina Vaz Ferreira – Lote 17 – Quadra F – Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.075.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32488, cujo valor da multa é de R\$ 666,00, constante do Processo Interno nº. 27.534/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Oscarina Vaz Ferreira – Lote 18 - Quadra F – Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.075.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32487, cujo valor da multa é de R\$ 666,00, constante do Processo Interno nº. 27.538/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 115/2022 – Processo Interno nº 25107/2022- Processo de Compra nº 4706/2022- Edital nº. 177/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Abertura: 04/10/2022 às 09h

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2022 – Processo Interno nº 25.581/2022 – Processo de Compra nº 4.869/2022 - Edital nº 180/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS DE CONSUMO COM ENTREGA PONTO A PONTO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Abertura: 29/09/2022 às 14h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2022 – Processo Interno nº 19.229/2022
Processo de Compra nº 4954/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Abertura: 30/09/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, em vista ao que consta no **Processo de Compra 4371/2022 – Pregão Eletrônico nº. 109/2022**, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caraguatatuba/SP, 08 de setembro de 2022.

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL 41/2022, Processo nº 25.291/2022**, que tem como objeto o **Registro de preços de serviços de transporte de**

atletas e comissão técnica do Município de Caraguatatuba para competições intermunicipais e interestaduais, que o **edital nº 172/2022** teve a supressão do item 8.20 alínea “e”, do edital e a retificação dos itens 4.6; 4.8 e lote 3, item 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e mantida a data de abertura do referido certame, a saber, dia **19/09/2022 às 09h00min.** O Edital, informações e local de realização encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2022. **EDVALDO ORMINDO DA SILVA**. Secretário Adjunto de Esportes e Recreação.

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL 42/2022, Processo nº 25.135/2022**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para atendimento eventual de apoio as festividades, com fornecimento de estruturas abaixo descritas, envolvendo transporte, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos**, que o **edital nº 173/2022** teve a inclusão do item 7.1.5.3; a alteração do item 8.1, Anexo I (Termo de Referência) e a supressão da coluna “Marca/Fabricante” do Anexo III (Modelo de Proposta Comercial). Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e mantida a data de abertura do referido certame, a saber, dia **22/09/2022 às 09h00min.** O Edital, informações e local de realização encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2022. **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**. Secretária de Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCELO LANZELOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 - CONTRATO Nº 177 /2022 - PROCESSO INTERNO N.º 19.452/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 4278/2022**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO (COM GERENCIAMENTO DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO.** Adjudicada: : **CONSÓRCIO CARAGUÁ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF sob nº 22.864.418/0001-80, no valor global de R\$ 13.699.830,00 (treze milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais). Assinatura: 06/09/2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 - CONTRATO Nº 177 /2022 - PROCESSO INTERNO N.º 19.452/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 4278/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO (COM GERENCIAMENTO DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO.** Contratada: **CONSÓRCIO CARAGUÁ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF sob nº 22.864.418/0001-80, no valor global de R\$ 13.699.830,00 (treze milhões e seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais). Assinatura: 06/09/2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos